



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4457/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$83.535,37 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 83.535,37 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

10 302 0307 PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL

10 302 0307 2 225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAR SAMU

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04170 SAMU / UPA - Urgências - Remoção PAC

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 83.535,37

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial o valor de R\$ 83.535,37 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, oriundo de Transferências Fundo a Fundo, provenientes de Recursos do SUS/Programa Gov Estadual (SAMU/UPA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**